Decreto - De 22 de abril de 1.960.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Decreta: Para dar maior brilhantismo às Solenidades da Instalação do Bispado de Campo Mourão é considerado feriado Municipal o dia 23 de abril após as 12 horas, devendo o Comércio cerrar suas portas após o meio dia.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 22 de abril de 1.960, 138º da Indep. 71º da Rep.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal